



LEI Nº 1.444 DE 20 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre denominação da RUA JOSÉ RAIMUNDO DE ARAÚJO e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Rio Vermelho aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a “**RUA JOSÉ RAIMUNDO DE ARAÚJO**”, que faz esquina com a Rua do Serro e Rodovia MG 10, no Município de Rio Vermelho/MG, CEP 39170-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Vermelho/MG, 20 de março de 2024.

Marcus Vinícius D. de Oliveira
Prefeito Municipal
Município MG
Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.444, de 20 de março de 2.024, oriunda do Projeto de Lei n.º 005/2.024, aprovada na Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2.024.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.444/2.024.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se.

Rio Vermelho-MG, 20 de março de 2.024.

Marcus Vinícius D. de Oliveira
Prefeito Municipal
Rio Vermelho-MG


Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal